



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 09

Lm 03/02/2011 11:29

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 09 /2011

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Educação e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Construção, Ampliação, Reforma Escola Ensino Fundamental – Recurso Próprio

12.361.0018.1.057.449051 – Obras e Instalações.....910.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 910.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção Programa de Capacitação dos Servidores do Ensino

12.122.0018.2.085.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....80.000,00

Festividade Dia do Professor

12.122.0018.2.620.339030 – Material de Consumo.....9.000,00

12.122.0018.2.620.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....9.000,00

Manutenção Atividades Relac. a Educ. Jovens/Adultos – Ensino Médio

12.362.0018.2.151.339030 – Material de Consumo.....70.000,00

12.362.0018.2.151.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....9.000,00

Manutenção das Atividades com a Educação Especializada

12.367.0018.2.100.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....9.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Construção Reforma e Cobertura de Quadras

12.122.0018.1.201.449051 – Obras e Instalações.....90.000,00

Manutenção Programa Jovens de Bem com a Vida

12.361.0018.2.095.339030 – Material de Consumo.....60.000,00

12.361.0018.2.095.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....28.000,00

Manutenção Transporte Escolar – Recurso Próprio

12.361.0018.2.103.339030 – Material de Consumo.....9.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 03 / 02 / 2011
[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção das Reformas das Unidades de Ensino

12.361.0018.2.175.339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....200.000,00

Manutenção dos Laboratórios de Informática

12.361.0018.2.176.339030 – Material de Consumo.....19.000,00

12.361.0018.2.176.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....19.000,00

020906 – FUNDEB

Ampliação Reforma Escola Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0018.1.056.449051 – Obras e Instalações.....299.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 910.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 02 / 2011

Presidente

Secretário